ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ n° 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.088.651-7e sede na Av Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/ RN, CEP: 59.080-100, neste ato representada por Antônio Felix Neto, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 590601 (SSP/RN) e CPF nº 503.150.054-91, endereço comercial: Av Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/ RN, CEP: 59.080-100, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 034/ 2007 e 049/ 2009,** conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 028/2015**, homologado em 22 de maio de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de uso laboratorial,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 031/2015**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Promitente Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, e termo inicial em 22 de Maio de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 14.256,95(quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 031/2015** reproduzidos na planilha em anexo.

906313	ACIDO URICO ENZ. CAT 451 200 TESTES MARCA : GOLD ANALISA	35.00	KIT	29.40	1,029.00
906314	AEO LATEX 492K 3ML 60 A 120 TESTES MARCA : INVITRO	20.00	KIT	44.19	883.80
906315	ÁGUA DESTILADA MARCA : FORTSAN	200.00	LITR	2.52	504.00
906318	ANTICOAGULANTE EDTA P/HEMATOLOGIA 20ML MARCA : GOLD ANALISA	20.00	FRC	3.69	73.80
906319	ANTICOAGULANTE FLUORETO 20ML MARCA : GOLD ANALISA	20.00	FRC	3.69	73.80
906321	COLESTEROL ENZ. COLOR. CAT 460 200 TESTE MARCA : GOLD ANALISA	35.00	KIT	54.60	1,911.00
906322	COLESTEROL HDL REF 413M 50ML TESTES MARCA : INVITRO	35.00	KIT	15.50	542.50
906323	CORANTE PANOTICO RAPIDO - 3 X 500ML MARCA : RENYLAB	10.00	KIT	28.12	281.20
906324	CREATININA CINETICO/COLORIMETRICO 435 C/300 TESTES MARCA : GOLD ANALISA	20.00	KIT	31.20	624.00
906326	FATOR REUMATOIDE 454K 3ML 60/120 TESTES MARCA : GOLD ANALISA	20.00	KIT	15.12	302.40
906329	GLICOSE ENZ. COLOR. CAT 434E 500 TESTE MARCA : GOLD ANALISA	30.00	KIT	48.18	1,445.40
906330	HCG SORO/URINA C/100 TESTES MARCA : LABOR IMPORT	10.00	KIT	56.00	560.00

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

906334	OLEO DE IMERSAO PARA HEMATOLOGIA DE 100ML MARCA : RENYLAB	5.00	FRC	13.40	67.00
906335	PCR LATEX 456K COM 60 A 120 TESTES MARCA : GOLD ANALISA	25.00	KIT	20.02	500.50
906339	TIRA P/ URONALISE REF 500 C/100 TESTES MARCA : LABOR IMPORT	35.00	KIT	20.23	708.05
906340	TRIGLICERIDES ENZ. COL. PP 459 200 TESTES MARCA : GOLD ANALISA	30.00	KIT	105.00	3,150.00
906342	UREIA ENZIMÁTICA MARCA : GOLD ANALISA	20.00	KIT	54.60	1,092.00
906343	VDRL (SIFILIS) 501 5ML MARCA : GOLD ANALISA	15.00	FRC	28.00	420.00
906353	SERINGA C/ AGULHA 3 ML C/ 100 MARCA : DESCARPACK	1.00	UNID	15.00	15.00
906354	SERINGA C/ AGULHA BD 3 ML COM 100 MARCA : DESCARPACK	1.00	UNID	15.00	15.00
906355	SERINGA COM AGULHA 5 ML C/ 100 MARCA : DESCARPACK	1.00	UNID	16.50	16.50
906356	SERINGA COM AGULHA 10 ML C/ 100 MARCA : DESCARPACK	1.00	UNID	25.50	25.50
906362	SERINGA C/ AGULHA BD 5 ML C/100 MARCA : DESCARPACK	1.00	UNID	16.50	16.50

Total Fornec 14,256.95

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O faturamento dos produtos adquiridos será para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rui Barbosa, nº 48, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

4.5 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2015.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Timbaúba dos Batistas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 031/2015**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

7.1 - Os produtos deverão apresentar prazo de validade para consumo de, no mínimo, um (01) ano na data de recebimento dos mesmos, devendo qualquer irregularidade ser sanada em até 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 031/2015** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da adjudicação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de compra;

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **produto não fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele a ata de registro de preços, e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

9.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

9.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

9.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

9.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

9.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 031/2015** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN,** como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de maio de 2015.

_____
Chilon Batista de Araújo Neto
P/ PROMITENTE CONTRATANTE

_____
Antônio Felix Neto
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - .....
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - .....
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2015.
Proc. Administrativo nº 1504300002

Rua Rui Barbosa, nº 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN
CEP 59320-000 – E-mail: licitatimbauba@gmail.com Fone: (84) 3427-2274